

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

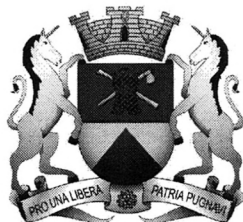
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 211/2021, de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, que *“Institui o Programa Visita Virtual aos pacientes em decorrência do novo Coronavírus”*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o Nobre **Vereador João Donizeti Silvestre**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 12 de julho de 2021.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 211/2021

Trata-se do Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora Iara Bernardi, que *"Institui o Programa Visita Virtual aos pacientes em decorrência do novo Coronavírus"*.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica que, em exame da matéria, exarou parecer favorável.

Na sequência de sua tramitação, vem, agora, a esta Comissão de Justiça.

Procedendo à análise da propositura, nota-se que ela encontra fundamento na valorização das relações humanas, maximizando o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, bem como materializando o direito social à saúde, previsto no art. 196, da Constituição Federal.

Por fim, salienta-se que está em tramitação PL de conteúdo similar, qual seja, o 205/2021, sendo que, em virtude deste PL (211/2021) ter sido protocolado posteriormente, faz-se necessária a **apensação ao PL 205/2021**, nos termos do art. 139 do RIC.

Ante o exposto, **nada a opor sob o aspecto legal.**

S/C., 12 de julho de 2021.


LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente


CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro


JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator